

# DESENVIX ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

CNPJ/MF: 00.622.416/0001-41

NIRE: 35.3.0014394-9

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DATA, HORA E LOCAL:** Durante o período das 09h00 às 11h00 do dia 26 do mês de janeiro de 2012, via teleconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, participaram via teleconferência todos os membros, a saber: Luiz Cruz Schneider, José Antunes Sobrinho, Gerson de Melo Almada, Cristiano Kok, Laércio Dias, Ruy Nagano, Bruno Moreira Barbosa de Brito e Silas Rondeau C. Silva. **MESA:** José Antunes Sobrinho, aclamado presidente da mesa, que convidou a mim, M<sup>a</sup> de Fátima Rezende para secretariá-lo, no que aceitei. **ORDEM DO DIA:** **(I) Aprovação da interveniência anuência da Companhia, na qualidade de fiadora e principal pagadora de operação de financiamento a ser obtido pela sua controlada ENERGEN – Energias Renováveis.** **(II) Aprovação da Constituição da empresa SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A.** Verificada a presença do quórum exigido pelo Estatuto Social, foram apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia e tomadas por votação unânime dos Conselheiros presentes, as seguintes **DELIBERAÇÕES:** **(I) Aprovação da interveniência anuência da Companhia, na qualidade de fiadora e principal pagadora de operação de financiamento a ser obtido pela sua controlada ENERGEN – Energias Renováveis.** Foi aprovada sem qualquer restrição a interveniência e anuência da DESENVIX Energias Renováveis S.A., na qualidade de fiadora e principal pagadora da operação de financiamento a ser obtido junto ao China Development Bank Corporation – CDB pela sua controlada ENERGEN – Energias Renováveis S.A., até o valor de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares). Em consonância com as disposições do Art. 19 do Estatuto Social da Companhia, José Antunes solicitou ao Conselho autorização para que a Companhia, na figura de seus representantes legais, assine o Contrato de Financiamento, na qualidade de fiadora e principal pagadora. **(II) Aprovação da Constituição da empresa SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A.** Após os esclarecimentos necessários foi colocado em discussão a constituição de uma Sociedade Anônima na modalidade subsidiária integral, nos termos do art. 251, da Lei 6.404/76, em cumprimento ao disposto no subitem 2.5.1.1., item 2.5. do edital nº 07/2011 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, tendo em vista a obtenção pela Companhia da concessão da UHE São Roque, cumprindo a referida SPE a construção e exploração comercialmente a usina hidrelétrica São Roque, com no mínimo 135 MW de potência instalada, localizada no rio Canoas, nos municípios de Vargem, São José do Cerrito, Brunópolis, Curitibaanos e Frei Rogério, no estado de Santa Catarina. Posta as matérias em discussão, as mesmas foram aprovadas sem qualquer restrição. Por fim, o Senhor Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião solicitando que fosse lavrada a presente ata no livro da sociedade que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros de Administração: Luiz Cruz Schneider,

José Antunes Sobrinho, Cristiano Kok, Gerson de Melo Almada, Laércio Dias, Ruy Nagano, Bruno Moreira Barbosa de Brito e Silas Rondeau C. Silva.

A presente ata é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade.

Barueri-SP, 26 de janeiro de 2012.



**José Antunes Sobrinho**  
Presidente



**Mª de Fátima Rezende**  
Secretária